

9300260, para responder pela Divisão de Arquivo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 11/08/2025 a 24/08/2025, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar 11 de agosto de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACREDEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 34/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 11/09/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação - DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 26/09/2025.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140023592024, ABRAAO DE LIMA BENEVENUTO, 05810545122 / 0140007362023, ADAILDO FERREIRA LIMA, 05879470771 / 0140029152024, AIRTON DE MESQUITA SILVA, 01936265010 / 0140069472023, ALAN VALENTE DO NASCIMENTO, 06339132287 / 0140035262024, ALEXANDRE MORENO, 06467258430 / 0140027382024, ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA, 07196487364 / 0140035722024, ALISSON SILVA DE SOUZA, 07342862660 / 0140035742024, ALISSON SILVA DE SOUZA, 07342862660 / 0140027672024, ALTEMIR DE SOUZA BARROS JUNIOR, 04180786207 / 0140041722024, ANDRE LUIZ DE AMORIM RAMALHO, 08175552679 / 0140041732024, ANDRE LUIZ DE AMORIM RAMALHO, 08175552679 / 0140026842024, ANDRESSA COSTA DE LIMA, 07134681851 / 0140020602024, ANDREY MOISES FRANCA DE MATTOS, 05011970640 / 0140006642023, ANTONIO ADVILSON BATISTA DA SILVA, 06252271450 / 0140071772023, ANTONIO DA CRUZ ROCHA, 03768863950 / 0140030862024, ANTONIO JAIR DA COSTA ARAUJO, 02746145906 / 0140018912024, ANTONIO JOSE DA SILVA CARDEAL, 05001226386 / 0140036272024, ANTONIO LUELYSSON OLIVEIRA DA SILVA, 07825850974 / 0140073882023, ANTONIO ROGERIO DA CONCEICAO LIMA, 07386621335 / 0140022122024, BRENDA JESSICA PANTORJA PEREIRA, 07083192554 / 0140080492023, BRUNO BISPO DO NASCIMENTO, 07172176100 / 0140034502024, BRUNO FELIX DE SOUZA LIMA, 05892298689 / 0140008072023, CARLOS ALBERTO MALAGUETA DA SILVA, 01996982434 / 0140033942024, CARLOS FERNANDO LEITE DE MELO JUNIOR, 02005518912 / 0140034742024, CARLOS FERNANDO LEITE DE MELO JUNIOR, 02005518912 / 0140023822024, CERES GONCALVES FERNANDES, 05586633496 / 0140026472024, CLAUDINEI LIMA DE SOUSA, 03368456767 / 0140030562024, CLEICIANY DIAS DA SILVA SOARES, 06285392027 / 0140030942024, DAISY CRISTINA DA SILVA GUERRA, 04163643449 / 0140073842023, DAVID ADRIANO FREITAS DE AZEVEDO, 04483668934 / 0140024142024, DEURILANDIA PEREIRA DO MONTE, 05073464627 / 0140020592024, DGILSON SILVA DE FARIAS, 04297007285 / 0140044932024, DIANDRESON PEREIRA FIALHO, 05420652686 / 0140034342024, DONIZETE XAVIER SANTANA, 04002018402 / 0140038242024, EDER COSTA MARTINS, 03227488091 / 0140032762024, EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 01990814912 / 0140047182024, EDIVAN SOBRINHO DE SOUZA, 05618590217 / 0140005782023, EDVAN DE JESUS DA SILVA, 04992989619 / 0140055482024, ELEIDIANE DA SILVA COSTA, 06677252305 / 0140025262024, ELIZABETH MENDONCA BARROS, 04327102095 / 0140006592023, EMERSON CARNEIRO DIAS, 06138997804 / 0140072002023, EMERSON DE ALBUQUERQUE PEDROZA, 03159931001 / 0140028062024, EMERSON RONEY ROCHA SILVA, 05918748733 / 0140019392024, EMERSSON DE LIMA CORDEIRO, 07366436702 / 0140028662024, EMILY CAROLINE MENEZES MARTINS, 07474169872 / 0140075472023, ERIVAM GADELHA DO NASCIMENTO, 04748716567 / 0140083692023, ERLES SILVA DE ARAUJO, 04490646632 / 0140074712023,

EVENILDO SILVA DE SOUZA, 05875627645 / 0140006632023, EZEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 07000500217 / 0140084442023, EZEQUIEL DE SOUZA LIMA, 07433329544 / 0140034812024, FABIANO CERQUEIRA DA COSTA, 05730154793 / 0140020422024, FABIO SILVA DO NASCIMENTO, 05395106357 / 0140087552023, FELIPE ANDRE DA SILVA SALES, 04255888201 / 0140030712024, FERNANDO JOSE CRISPIM FERREIRA, 04837447070 / 0140069232023, FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA, 06449588623 / 0140086812023, FRANCILEUDA PEREIRA DA SILVA, 03226662827 / 0140068432023, FRANCIS CHARLES RENALDI, 06747623711 / 0140006602023, FRANCISCA ATILIANA N DE ALMEIDA, 04423431605 / 0140084722023, FRANCISCA DANIELE MORAES DO NASCIMENTO, 06898649980 / 0140018112024, FRANCISCA MAGALHAES DO ESPIRITO SANTO, 08095767274 / 0140078892023, FRANCISCA MARCIA ANDRADE DE AMORIM RAMALHO, 06155348732 / 0140069262023, FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, 00984487096 / 0140068642023, FRANCISCO CAMELO DE PAIVA FILHO, 02035764368 / 0140079012023, FRANCISCO CRISTIANO SOUZA BORGES, 05938366717 / 0140019302024, FRANCISCO DA ROCHA LIRA, 01232091681 / 0140032062024, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GUEDES, 04336622250 / 0140018392024, FRANCISCO DE JESUS DE VASCONCELOS GALDINO, 01368142810 / 0140031592024, FRANCISCO ELIFAS LEO DA SILVA, 03994979277 / 0140024422024, FRANCISCO EMERSON PEREIRA TAVARES, 06963890671 / 0140019502024, FRANCISCO MARCOS TRINDADE DA SILVA, 05511370317 / 0140082552023, GABRIEL CUNHA DE LIMA, 07114186202 / 0140025702024, GABRIEL DNER BRITO E COSTA, 06125519230 / 0140026492024, GABRIEL GUILHERME DA SILVA ROCHA, 07727544829 / 0140034292024, GELSON RODRIGUES, 05076157804 / 0140071962023, GEOVANI GUEDES DA SILVA, 07301904162 / 0140085572023, GEOVANI RIBEIRO DOS SANTOS, 03923092358 / 0140082912023, GEOVANYCARIOCAPINTO, 06933739672 / 0140029112024, GERLANE GARCIA DA SILVA, 01722640930 / 0140073192023, GILCIMAR MENDES SOUZA, 04463852417 / 0140030852024, GILIARD DE LIMA MIRANDA, 05722108215 / 0140028932023, GIRLEILSON DE AGUIAR SOUSA, 06563635786 / 0140036822024, GRACIELA MANDARINI BARROS, 01057390793 / 0140070342023, HANGELL CAVALCANTE BORGES, 05114943610 / 0140084052023, HEBESSON CARLOS GOMES DE AZEVEDO, 03541876650 / 0140072492023, HELENO JULIANO CRUZ DE OLIVEIRA, 03711798784 / 0140028682024, HELITON DE CASTRO E SILVA JUNIOR, 05924773250 / 0140071692023, HERMISSON SILVA REBOUCAS, 05165718344 / 0140071512023, IGOR RAMON DE ANDRADE LOPES, 01060370772 / 0140079522023, IGOR SOUZA DE OLIVEIRA, 05452178174 / 0140072042023, ILBINASCIMENTO NUNES, 05482129110 / 0140027962024, ISAAC DA SILVA NASCIMENTO, 06204953294 / 0140034232024, ITALO HERBERT ARAUJO LOPES DE MELO, 01613767436 / 0140071322023, ITALO VALENTIN DA SILVA, 05731621125 / 0140081852023, JADSON QUEIROZ DE MORAES, 02340298358 / 0140002342024, JAIR MOREIRA CABRAL, 04988308790 / 0140020502024, JAIR BATISTA DA SILVA, 05705761418 / 0140072962023, JAIR DA SILVA CARIOCA, 01130946054 / 0140071752023, JAMES DELFIM DE SOUZA, 00625952465 / 0140072462023, JAMES ISMAEL DA SILVA, 06228491714 / 0140027542024, JAMES OLIVEIRA DA SILVA, 02701842206 / 0140080882023, JAMIELE RODRIGUES DA SILVA, 04984815980 / 0140081832023, JARISSON SILVA DE SOUZA, 06270535999 / 0140002972024, JEANNE MEIBY DE OLIVEIRA FERREIRA QUEIROZ, 01121730585 / 0140071532023, JEFFERSON FERREIRA DA COSTA, 07166013171 / 0140034612024, JEFFERSON VAZ ALVES, 04780402720 / 0140072272023, JESSICA RODRIGUES SEVERINO, 04862350187 / 0140018732024, JHENYFFER DA SILVA ANDRADE, 07253393407 / 0140061952023, JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA NETO, 07460479549 / 0140034782024, JOAO PAULO SILVA DE SOUZA, 07855399602 / 0140020752024, JOAO VICTOR CASAS LOPES, 05940444310 / 0140030132024, JOAO VICTOR FERREIRA DE SOUZA, 07521563102 / 0140028732024, JOAO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE, 07727545846 / 0140028742024, JOAO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE, 07727545846 / 0140074902023, JOCIVALDO LEITAO DO NASCIMENTO, 05621785306 / 0140029652024, JONES DA SILVA CONCEICAO, 04281134768 / 0140078782023, JONATAN STIVEN MAZO DUQUE, 07757981452 / 0140035132024, JONATAS DE LIMA FREITAS, 07808209028 / 0140068802023, JORGEAN DA SILVA PINHEIRO, 04731086201 / 0140073812023, JOSE ADRIANO FREIRE DE MELO, 06084991501 / 0140072522023, JOSE ALCEMIR BEZERRA DOS SANTOS, 06961199706 / 0140033602024, JOSE AUGUSTO CUNHA DE CARVALHO, 04032668528 / 0140035932024, JOSE CARDOZO DOS SANTOS NETO, 06702026370 / 0140074882023, JOSE FRANCISCO DA SILVA AMORIM, 04017734080 / 0140064482023, JOSE FRANCISCO DE LIMA, 03541898104 / 0140083872023, JOSE GILSON COSTA DA SILVA, 04340110730 / 0140021132024, JOSE HELIO FREIRE VIANA JUNIOR, 00502255563 / 0140083622023, JOSE LUIZ SILVA MOURA, 07699447749 / 0140064652023, JOSE MARIA SILVA DE ARAUJO, 04002011257 / 0140087852023, JOSE NILDO ARAUJO DE SOUZA, 04949058410 / 0140003462024, JOSE ROMARIO NOBRE DA COSTA, 06842597780 / 0140068992023, JOSE SILOMAR RODRIGUES DE MOURA, 03570897646

/ 0140018272024, JOSE WILIK ALENCAR MACHADO, 08150700525 / 0140093172023, JOSMAN DE PAIVA NERI, 02137045434 / 0140044522024, JOSUE THAYKINA DA SILVA FROTA, 06559086628 / 0140087662023, JOZINEIDE ROCHA DE HOLANDA, 05775516810 / 0140073002023, JUA-REZ BELO GUIMARAES, 03264807300 / 0140079642023, JUDINEIA DE ANDRADE ALVES, 04710860160 / 0140084162023, JULIO FABIO RIBEIRO, 03645799010 / 0140069102023, KAIO MAIA AMORIM, 06745279726 / 0140067822023, KALYL SILVA LEAL, 05530957489 / 0140023212024, KARINA MATOS TEIXEIRA, 06158579635 / 0140074942023, KEMESSON VIANA DE SOUSA, 03657696184 / 0140073952023, KLINGEVAN MESQUITA DE MEDEIROS, 01944774180 / 0140055722024, LAURICELIO DE PAULA AFONSO, 04725542998 / 0140030252024, LENILDE MONTEIRO LIMA FERREIRA, 02340324320 / 0140020442024, LEONARDO BRAGA BARBOSA, 07370924705 / 0140068622023, LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO, 07029822239 / 0140018682024, LEOVIGILDO NOGUEIRA NETO, 02894143699 / 0140073982023, LEVI SIDNEI ROCHA DOS SANTOS, 03237138213 / 0140081962023, LUAN DOURADO CAVALCANTE, 06146394245 / 0140072472023, LUAN DOURADO CAVALCANTE, 06146394245 / 0140034412024, LUAN VICTOR FERREIRA GONCALVES, 06512948423 / 0140065362023, LUANA RODRIGUES FADEL, 06916517306 / 0140079022023, LUCAS DA SILVA ARAUJO, 07270823022 / 0140072342023, LUCAS DE AVELIS DA COSTA OLIVEIRA, 06469739362 / 0140065092023, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, 07043517449 / 0140026442024, LUCAS TIMMERMAM MAIA, 07808845195 / 0140083912023, LUCIANO DE ALCANTARA FEITOSA, 03777469813 / 0140084042023, LUCIANO DOS SANTOS LIMA, 05465686022 / 0140048332024, LUIS CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA, 07703969383 / 0140048342024, LUIS CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA, 07703969383 / 0140071502023, LUIZ CARLOS SOUZA DE MENEZES, 03645790163 / 0140075592023, LUIZ DA SILVA ARAUJO, 01464156575 / 0140052052024, LUIZ PAULO BEZERRA PAULO, 04225000612 / 0140007392023, MACENILDO ALVES DA SILVA GUIMARAES, 04669234603 / 0140007402023, MACENILDO ALVES DA SILVA GUIMARAES, 04669234603 / 0140071522023, MACIEL LIMA DE ABREU, 04159566007 / 0140023632024, MAGNUS ANDRE COLACO RICARDO DE LEMOS, 02659232555 / 0140029542024, MAIANNA CRISTINNI DA SILVA OLIVEIRA, 04351949009 / 0140038772024, MAILSON SANTOS DE SOUZA, 07554556783 / 0140024982024, MAINE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA, 00630197288 / 0140027782024, MALRIETE CHAVES DA COSTA, 03646019645 / 0140028522024, MANOEL COELHO DE MENEZES, 07620344765 / 0140023602024, MARCELLO GOMES AFONSO, 01312198595 / 0140023722024, MARCELLO GOMES AFONSO, 01312198595 / 0140025872024, MARCELO RAMOS NASCIMENTO, 08075200731 / 0140023382024, MARCELO REGO DA SILVA, 04508049716 / 0140074432023, MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, 04271886620 / 0140072552023, MARCIANO MOREIRA FONTINELE, 01300712090 / 0140029562024, MARCOS NEY NUNES DE LIMA, 03469291055 / 0140037782024, MARCOS ROBERTO DAMAZIO ALVES, 03784467358 / 0140031332024, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE MORAES, 00301909254 / 0140027892024, MARIA ANTONIA CASTRO DE FRANCA, 06992084755 / 0140028792024, MARIA CLARA SILVA DO NASCIMENTO, 07975951633 / 0140073062023, MARIA DA GLORIA DA SILVA SAMPAIO, 04708669717 / 0140083672023, MARIA LUCIA LIMA SILVA, 03376331412 / 0140035462024, MARIA LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO, 07047523150 / 0140089862023, MARIANILCLEDIA BEZERRA DE QUEIROZ, 04873109570 / 0140094192023, MARIAROSANGELAROSAS DOS SANTOS, 01688775544 / 0140004142023, MARICEUDO ALVES DE LIMA, 01179156239 / 0140067352023, MARIKA DE SOUZA BANDEIRA, 04267702286 / 0140022512024, MARINEZIO DA SILVA LIMA, 05874315731 / 0140084962023, MARIO MIRANDA DE LIMA JUNIOR, 05703264395 / 0140095412023, MARIVAN DOS SANTOS PEREIRA, 02878011500 / 0140064892023, MARLOM MAUCO DE OLIVEIRA MARTINS, 02723962309 / 0140074702023, MARVIN DE ARAUJO SILVA, 06665779531 / 0140087232023, MATHEUS CAIO DE SOUZA, 06842679913 / 0140071112023, MATHEUS PASCOA DE SOUZA, 06854872022 / 0140056662024, MATHEUS SANTOS DA COSTA, 06592027463 / 0140086932023, MAX WILLIAM FERREIRA SILVA, 06459809149 / 0140085962023, MAXIMO BATISTA DE AMORIM, 05144703370 / 0140094102023, MAYK WIDMAN DA SILVA SANTOS, 07574678605 / 0140032822024, MELISON DOUGLAS DO NASCIMENTO, 08048301108 / 0140091212023, MILTON DA SILVA FARIAS, 03993058223 / 0140002242023, MIQUEIAS DA SILVA MOREIRA, 03953252609 / 0140018512024, MIQUEIAS MARTINS KOURI, 07235534735 / 0140044162024, MISCHELY DA SILVA GOMES, 05525497600 / 0140079992023, NACIONE DE OLIVEIRA PASSOS SILVA, 00310409943 / 0140031852024, NATA COELHO DE LACERDA, 06751399806 / 0140033642024, NATAN MONTE DE QUEIROZ, 07603588747 / 0140072542023, NOEL GOMES MACHADO, 00354218109 / 0140082462023, NOEMEA DE FREITAS SILVA, 04869085717 / 0140032082024, OCELIO DE LIMA ARAUJO, 07629444044 / 0140074482023, ORLANDO SABOIA LINO, 06517488484 / 0140018992024, OSCAR BERTOLDO DA SILVA JUNIOR, 01179123749 / 0140035272024, OSMIR MICHAEL MENEZES CASTELO BRANCO, 07599112253 / 0140064562023, OSVALDO GONCALVES DANTAS FILHO, 01189259280 / 0140089572023, OZEIAS PAULO MARCAL

SILVA, 05184276802 / 0140071622023, PATRICIA REGINY NASCIMENTO DE SOUZA, 02837124006 / 0140027492024, PAULO HENRIQUE GARCIA CASTELO BRANCO, 01789672230 / 0140086892023, PAULO HENRIQUE MAGALHAES DA CRUZ, 03101418509 / 0140072302023, PAULO RICARDO CAMURCA DA SILVA, 07574017823 / 0140083712023, PAULO ROMOLO FERREIRA DE OLIVEIRA, 04065838406 / 0140030632024, PEDRO FREIRE DO NASCIMENTO FECURY, 06738030764 / 0140034122023, QUILTY DA COSTA SILVA, 04710851927 / 0140089912023, RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA VIANA, 05172519419 / 0140043722024, RAFAEL NUNES DA COSTA, 07432515024 / 0140084562023, RAILTON DUARTE CORREIA, 05619109670 / 0140084362023, RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA, 03132685295 / 0140074392023, RAIMUNDO DEVAL CORDEIRO, 04561614557 / 0140019862024, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, 04651309844 / 0140031652024, RAIMUNDO GOMES LOPES, 03716186066 / 0140086362023, RAIMUNDO NONATO BANDEIRA, 07430031582 / 0140071482023, RAIMUNDO NONATO COSTA MELO, 07687604377 / 0140007442023, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FARIAS, 03936116339 / 0140074812023, RAIMUNDO VAZ FILHO, 03891828943 / 0140000042024, RAUL VARGAS TORRICO, 00571831595 / 0140023152024, REVELINO ALVES DOS SANTOS, 00888745078 / 0140083652023, RICARDO ROQUE CORREIA, 01292858612 / 0140024912024, RITERLANIA DA SILVA RAMOS, 04012875782 / 0140035622024, RODRIGO CARMO VIEIRA, 07891755590 / 0140073342023, ROGERIO MORAIS DO CARMO, 04463852192 / 0140066672023, ROMARIO ARAUJO DE SOUZA, 07516623095 / 0140000652024, ROMARIO DO NASCIMENTO SILVA DE LIMA, 07554556459 / 0140085132023, ROMERIO LOPES PESSOA, 04720647554 / 0140007662023, ROMIREI SILVA DE OLIVEIRA, 03897186661 / 0140032932024, RONALDO DE SOUZA ARAUJO, 02419729920 / 0140070452023, RONALDO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS, 04720953842 / 0140027502024, RONNED VILK DA SILVA FERREIRA, 03845569202 / 0140070742023, ROSA MARIA XAVIER DA SILVA, 05302784003 / 0140095342023, ROZILDA OLIVEIRA DA SILVA, 07158816810 / 0140029462024, RUSIE PAULA COSTA LIMA SILVA, 04409230679 / 0140030302024, RUSIE PAULA COSTA LIMA SILVA, 04409230679 / 0140095442023, RYAN JAVE LIMA MENDES, 07351971949 / 0140030392024, SANDRABORGESPESSOA, 01997035037 / 0140055202024, SANDRO GUALBERTO LIMA, 04126405740 / 0140023112024, SAVIO SILVA DO NASCIMENTO, 06441092594 / 0140023372024, SAYMON DOS SANTOS PEREIRA, 07768058581 / 0140077872023, SEBASTIAO ORIMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA, 00743242245 / 0140028572024, SELTON SILVA DE SOUZA, 07682693266 / 0140022672024, SERGIO COELHO DA SILVA FILHO, 02814588044 / 0140082292023, SERGIO LINO NORA BARROS, 01746240008 / 0140075632023, SIDNEY GOMES DA SILVA, 04707072098 / 0140034122024, SIMONE MARIA MARQUES LOPES, 04057035171 / 0140071882023, SMALEY VASCONCELOS ANTROBOS, 03962370120 / 0140013642023, STHEPHANY CRISTINE PENHA MOTA, 06273899641 / 0140094602023, SUZUEL DE SOUZA NASCIMENTO, 02325789450 / 0140071072023, TERCIO TEMISON DE SOUZA MIRANDA, 07216865569 / 0140022032024, TERRY WINTER MESQUITA DE ANDRADE, 06989130305 / 0140022282024, TERRY WINTER MESQUITA DE ANDRADE, 06989130305 / 0140022292024, TERRY WINTER MESQUITA DE ANDRADE, 06989130305 / 0140081802023, THAYANA LIMA DE AVILAR, 05162786910 / 0140070952023, THIAGO ARAUJO LOPES, 04358003966 / 0140023792024, THIAGO DOS PRAZERES LOPES, 07262560880 / 0140074002023, THIAGO FERREIRA DE SOUZA, 05231626314 / 0140083952023, TIAGO DA COSTA MELO, 06079063058 / 0140023012024, TIAGO VILHEBALDO FARIAS MOURAO, 03992745259 / 0140027482024, VALCINEI ALVES FERREIRA, 06440152688 / 0140083332023, VALDEILSON OLIMPIO DA COSTA, 06109494740 / 0140020292024, VALDEMAR LEITE PEIXOTO NETO, 06724239326 / 0140073402023, VALDEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, 04017823739 / 0140094132023, VALTEIR OLIVEIRA CUNHA, 04844846123 / 0140002012023, VANDINEY DE SOUZA OLIVEIRA, 05509908512 / 0140072632023, VANUZA MARTINS DA SILVA, 06365188864 / 0140073262023, VENILSON FERNANDO BARROSO BESSA, 03453843707 / 0140019992024, VILDOMARQUES ARRUDA MACIEL, 04432693804 / 0140081522023, VINICIUS LIMA XAVIER, 07800902648 / 0140091172023, WALDIR MOTA BRAGA JUNIOR, 05352988899 / 0140028152024, WALLAS NOVAESAGUIAR JUNIOR, 07619133030 / 0140082682023, WANDSON SILVA DE GOIS, 07598986707 / 0140071212023, WARLISON PINHEIRO DA SILVA, 07184528206 / 0140072652023, WELITON SANTANA DE LIMA, 03969966585 / 0140089932023, WELLINGTON DE PAIVA, 03509533301 / 0140072242023, WELTON RODRIGUES DA COSTA, 04291761870 / 0140035592024, WELLYSTER DA SILVA SERRA, 07862966155 / 0140066462023, WEMENSON SILVA ALENCAR, 04261558408 / 0140024752024, WESLEN JAKQUISON QUEIROZ DOS SANTOS, 07703047583 / 0140074602023, WESLEY BRAZ LUCAS, 07008364790 / 0140082202023, WESLEY CRUZ DE ARAUJO, 07438885219 / 0140001722024, WESLEY FERREIRA GUIMARAES, 07104205021 / 0140071632023, WHERVERTON DA SILVA COSTA, 04873437413 / 0140001562024, WHETRER DO VALE NASCIMENTO, 06723962947 / 0140001572024, WHETRER DO VALE NASCIMENTO, 06723962947 / 0140021142024, WIGLYSON GOMES DOS SAN-

TOS, 07302103098 / 0140020812024, WILLIAN CAMURCA DA SILVA, 07660716679 / 0140007322023, WILSON DA SILVA BARROS, 04734520026 / 0140070992023, WUALISSON BORGES DA SILVA, 06638544784.
Rio Branco/AC 12 de Agosto de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2025 – SENA MADUREIRA
N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a Concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2025 – SENA MADUREIRA, do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei. A hasta pública será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas. O pregão on-line será acessado e transmitido via login e senha no site www.wrleiloes.com.br. O edital de leilão encontra-se disponível no site do DETRAN-AC (www.detrac.ac.gov.br) e no site da N DO O MIRANDA LTDA (Leiloeiro Oficial) (www.wrleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone 0800 423 0000 ou através do WhatsApp (95) 99970-3797.

1 - Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 - A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/ JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

2 - Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, no dia 26 de agosto de 2025, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min (horário local).

2.2 - Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

- Lotes de 01 a 130 dia 26 de agosto iniciando às 09h:00min;

2.3 - A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 20, 21 e 22 de agosto de 2025, no horário de 08h:00min até às 14h:00min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 - Os lotes encontram-se recolhidos no DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS da 4ª CIRETRAN DE SENA MADUREIRA, situado à Rua Augusto Vasconcelos, nº 600, Bairro Cidade Nova no Município de Sena Madureira-AC

3 - Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 - O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 - Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da

população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 - Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação).

3.2.2 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos relacionados ao licenciamento do exercício corrente, incluindo (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos registrados pelo estado do Acre serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 - VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: para veículos recuperáveis de outras UF's com débitos especificados no edital, será responsabilidade do arrematante quitar os débitos existente junto aos estados de origem, de acordo com a placa do veículo.

3.2.2.5 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 - Será emitido laudo de vistoria prévia, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 - Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

- No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão conforme estabelecido no item 3.2.2.3.

3.2.5 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item 5.9.

3.2.5.1 - O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo.

3.2.5.1.1 - Os veículos SUCATAS registrados na UF do Acre só poderão ser liberados, do Pátio da WR Leilões, após o pagamento da taxa de BAIXA DE VEÍCULO LEILÃO e entrega de cópia de toda a documentação da empresa vencedora.

3.2.5.2 - A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre e apresentação de cópias de toda documentação da empresa vencedora, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.5.3 - O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficializar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.5.4 - A liberação dos veículos classificados como SUCATAS, arrematados no presente leilão, somente ocorrerá após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento da taxa de baixa definitiva.

3.2.6 - SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7- Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloa-